

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2025**  
(Do Sr. ROMERO RODRIGUES)

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para prever a disponibilização de protetores auriculares a estudantes com transtorno do espectro autista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para prever a disponibilização de protetores auriculares a estudantes com transtorno do espectro autista.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º .....

.....  
§ 1º-A Todos os estabelecimentos de ensino deverão disponibilizar, sem ônus, aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista que necessitarem, tanto na educação básica quanto na superior, protetores auriculares do tipo concha, para redução de ruídos.

.....”

(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.



\* C D 2 5 4 9 4 1 9 3 6 6 0 0 \*

## JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste projeto de lei é garantir melhores condições de aprendizado e bem-estar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas públicas. A disponibilização de protetores auriculares (abafadores de ruído) para estudantes autistas com hipersensibilidade auditiva, matriculados em escolas e universidades públicas estaduais, representa uma medida essencial e humanitária, fundamentada na necessidade de assegurar seu bem-estar e promover sua plena inclusão no ambiente escolar.

A hipersensibilidade a sons é um dos desafios enfrentados por muitas pessoas autistas, podendo causar profundo desconforto, dificuldades de concentração e aumento do nível de estresse, comprometendo significativamente o desempenho acadêmico. O uso de protetores auriculares pode mitigar esses efeitos, tornando o ambiente educacional mais acessível e inclusivo.

De acordo com estudos da \*National Autistic Society\* do Reino Unido, a hipersensibilidade auditiva está entre os principais desafios enfrentados por indivíduos com TEA, impactando diretamente seu aprendizado e bem-estar emocional. Pesquisas indicam que o uso de abafadores de ruído reduz significativamente o nível de estresse e melhora a capacidade de concentração em ambientes ruidosos, favorecendo a inclusão escolar.

Dessa forma, a disponibilização de protetores auriculares configura-se como uma estratégia simples, mas altamente eficaz, para minimizar os impactos dos ruídos inevitáveis que frequentemente geram desconforto extremo, ansiedade e até mesmo crises. Esses dispositivos ajudam a criar um ambiente mais controlado, permitindo que estudantes autistas participem das atividades educacionais sem serem sobrecarregados pelos estímulos sonoros, o que contribui diretamente para seu bem-estar emocional e favorece sua integração em espaços públicos.

Além disso, é fundamental destacar que a acessibilidade é um direito garantido por legislações nacionais e internacionais, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. A implementação dessa medida reforça o compromisso com a inclusão e a equidade na educação,



\* C D 2 5 4 9 4 1 9 3 6 6 0 0 \*

assegurando que todos os estudantes tenham condições adequadas para desenvolver plenamente seu potencial acadêmico e social.

Em face do exposto, peço a meus nobres Pares o apoio para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado ROMERO RODRIGUES

2025-3917



\* C D 2 2 5 4 9 4 1 9 3 6 6 0 0 \*

